



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 808
00651

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 808/2017

EMENDA SUPRESSIVA n.º , de 2017.

(Do Sr. SÉRGIO VIDIGAL)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Suprimam-se os §§ 13 ao 18, e 22 e 23 do artigo 457, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, incluído pelo art. 1º da Medida Provisória n.º 808, de 2017, bem como os §§ 5º ao 11 do art. 457 da CLT.

JUSTIFICATIVA

A emenda propõe a supressão de dispositivos que tratam sobre a gorjeta, especialmente, quanto a possibilidade de retenção de 20% a 33% pelo empregador para custear os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

Brasília, em 21 de novembro de 2017.

Sérgio Vidigal

Deputado Federal - PDT/ES



CD/17730.56222-29